Câmara Municipal de Assis



Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 206/2022

Relator: Vereador Jose Carlos Silva Beitum - REPUBLICANOS

Cuida-se de projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Verifica-se que a iniciativa tem por objetivo a aquisição de uma retroescavadeira, a qual agilizará a execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, no desempenho de diversas atividades, tais como: carregamento de terra e outros materiais, demolições, remoção de entulhos, terraplenagem, escavações, etc, uma vez que diante da demanda de serviços, há necessidade de mais uma máquina.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, na forma do seu artigo 2°.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é reservada ao Prefeito.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta vício formal ou material a ser declarado.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2022.

Jose Carlos Silva Beitum Relator

